

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo N.º 102/99

Ante Projeto de Lei nº 030/99

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de
Manoel Antônio da Silva, a uma das Vias ou lograd
 Públicos do Município "

Iniciativa do: Vereador Odair Jerafim de Nascimento

Apresentado em 15 / 03 / 99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

JUSTIÇA R. F.

FINANÇAS O.

OBRAS S. P. D. U.

Educ. Saúde A. S.

1º Relator

2 " "

1 " "

2 " "

1 " "

2 " "

1 " "

2 " "

OBS.

Prço para publicação dia 03-04-99

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação Única _____ / _____ / _____

Em 1.ª Discussão e Votação em _____ / _____ / _____

Em Disc. e Votação a Redação Final em _____ / _____ / _____

O MUNICÍPIO

30/04/99

Prefeitura do Município de Pontal do Paraná
R. do Comércio, 200 - Centro - 84030-900 - Fone: (0xx41) 333-3333
Fax: (0xx41) 333-3333 - E-mail: pmpp@pmpp.pr.gov.br

LEI N.º 137/99

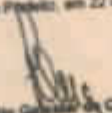
Síntese: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Marcos Antônio da Silva, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Marcos Antônio da Silva, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito, em 22 de abril de 1999


Mário Gabriel de Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 08 de Abril de 1.999.

Ofício n.º 006/99 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 007, 008 e 009/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.
DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 008/99.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 08 de Abril de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571 Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROPOSIÇÃO

PROTOCOLO

Processo N.º

102199

Data

15 / 03 / 99

Hora

15:30 hrs.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 010/99

O Vereador **Odair Serafim do Nascimento**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Marcos Antônio da Silva**, a uma das vias ou logradouros públicos municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1.999.



ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

PROPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA

Marcos era uma pessoa de uma índole muito boa, um rapaz jovem, um pai de família exemplar, tinha 3 filhos, e por infelicidade esse rapaz perdeu a vida trazendo o sustento para a sua família, porque ele contraiu uma doença rara senhores, mais que hoje nós temos que abrir os olhos, que é a Leptospirose.

Ele era conhecido por todo o povo de Pontal do Paraná, pois trabalhou dez anos de cobrador na Empresa Viação Graciosa, onde sempre respeitou o nosso povo e por isso sempre foi admirado por todos, pela sua paciência e pelo ser humano que era com a nossa gente.

Por tudo o que ele foi, nada mais justo do que homenagearmos com esta Proposição, dando o nome de uma das Vias ou Logradouros Públicos de nosso Município.



ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 102/99.

ANTEPROJETO DE LEI: 010/99.

AUTOR: Vereador Odair Serafim do Nascimento.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar nome de Marcos Antônio da Silva, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

PARECER N.º 007/99

O Anteprojeto de Lei n.º 010/99, de iniciativa do Vereador Odair Serafim do Nascimento, visa autorizar o Executivo a dar o nome de Marcos Antônio da Silva a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município de Pontal do Paraná.

Após severas análises por esta Comissão neste Processo Legislativo, onde o ponto de vista que encontramos é de total constitucionalidade e legalidade, não vemos impedimento a sua aceitação pelo duto Plenário.

Tem o processado condições de seguir seu tramite regimental.

É O PARECER.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

Sala das Comissões, em 23 de Março de 1.999.



BENEDITO FERREIRA

Presidente



CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Relator



EDSON AUGUSTO BATISTA SALGUEIRO

Membro